



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/01

Fls : Nº 05
Proc: Nº 480/2001

Dispõe sobre: "Criação da Lâurea de Mérito intitulada "Câmara Cidadã" aos que especifica e dá outras providências".

JAQUES ARTUR MUNHOZ, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

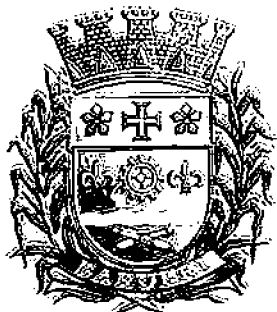
Artigo 1º. Fica criada a LÂUREA DE MÉRITO, intitulada "**CÂMARA CIDADÃ**", como homenagem às pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas que se destacarem na sociedade barueriense por atuações de caráter filantrópico, altruísta, de coragem, pioneirismo, benevolência ou quaisquer outras, desde que revestidas de relevância social.

Artigo 2º. A Lâurea "**CÂMARA CIDADÃ**" será concedida, obedecidos os parâmetros do artigo subsequente, através de Projeto de Decreto Legislativo, por iniciativa de um ou mais vereadores, das Comissões Permanentes ou da Comissão Executiva, mediante discussão e votação única, maioria simples e voto simbólico.

Artigo 3º. Para a análise da conveniência da outorga da Lâurea deverão ser avaliados, além dos aspectos mencionados no artigo 1º, em especial a relevância social, ainda, tratando-se de pessoa física, ser efetivamente benemérito, através da análise de sua conduta profissional e social na comunidade e se pessoa jurídica ou entidade, seu desempenho devidamente regularizado no âmbito municipal.

Artigo 4º. A Lâurea será composta de um pergaminho a ser entregue ao agraciado em sessão ordinária ou solene, pelo autor do Projeto de Decreto Legislativo.

Artigo 5º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 06
Proc: N° 480/2001

Artigo 6º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 17 de abril de 2001.

JAQUES ARTUR MUNHOZ
Presidente

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º. Secretário

ANTONIO FURLAN FILHO
2º. Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


HELENA MARIA BILDZIUKAS
Diretora Legislativa


MARIA ANGELA FARIA LOPES
Diretora Téc. Legislativa